



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
Departamento de Engenharias da Mobilidade

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA GT-EDUVALIDA

O professor Ricardo José Pfitscher, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para selecionar aluno de graduação que irá desenvolver atividade de pesquisa no âmbito do Projeto de Pesquisa GT-EduValida - Plataforma Nacional de Validação e Emissão de Microcertificações Educacionais.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **vaga de bolsista de pesquisa e inovação**.
- 1.2. O GT-EduValida propõe o desenvolvimento de uma plataforma tecnológica nacional para emissão, validação e verificação de microcertificações educacionais.
- 1.3. O plano de trabalho do bolsista compreende o apoio ao desenvolvimento de uma solução para extração de informações de currículos e históricos escolares, através de tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA - LLM) e OCR (Reconhecimento Óptico de Caracteres).

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O bolsista exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais, preferencialmente na modalidade presencial, durante o período de vigência da bolsa, no espaço do IDA Lab.
- 2.2. O valor mensal da bolsa é de R\$1300,00 (um mil e trezentos reais)
- 2.3 A vigência da bolsa é de 01 de Julho de 2026 a 30 de Junho de 2027.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de pesquisa e inovação deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do Campus de Joinville da UFSC;
- 3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.3. Ter sido aprovado(a) em Programação I.
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 3.5. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ.

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05/05/2026 até 08/05/2026** por meio do e-mail **ricardo.pfitscher@gmail.com**, com assunto **INSCRIÇÃO EDITAL GT-EduValida** anexando os seguintes documentos em formato pdf:
 - I - Histórico escolar atualizado;
 - II - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado; e
- 4.2. Os candidatos serão informados via e-mail a data, local e horário da seleção (item 6.1 deste edital).

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar as atividades previstas sob a orientação do coordenador.

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(a) bolsista deverá entregar um relatório final com no mínimo 15 dias de antecedência ao término do projeto.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de pesquisa;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de pesquisa; e

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

Parágrafo único. Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

6.2. O resultado da seleção será enviado aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de pesquisa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista pedir desligamento do projeto ou ser desligado pelo Coordenador a qualquer tempo, mediante justificativa.